Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 1
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
22-01-2014-14:08-02478-1/2

MENSAGEM Nº 220/2014

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei que acompanha a presente Mensagem pleiteia autorização legislativa para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos no Valor de R$ 12.332,07 (doze mil, trezentos e trinta e dois reais e sete centavos).

Solicitamos autorização para abertura de despesa na rubrica 3.3.90.30 – Material de Consumo, a despesa refere-se à despesa com material de consumo para manutenção das atividades e serviços destinados ao Departamento de Serviços Rodoviários.

Nestas condições, rogando aos nobres edis a aprovação da presente proposição, antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI 295/2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços Públicos no valor de R$ 12.332,07 (doze mil, trezentos e trinta e dois reais e sete centavos) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	12.332,07

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.030	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Rodoviários	12.332,07

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Categoria Econômica no valor de R$ 12.332,07 (doze mil, trezentos e trinta e dois reais e sete centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.04	DPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
2.030	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Rodoviários	
3.3.90.30 – 512	Material de Consumo	12.332,07

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	12.332,07

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCH
Prefeito

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2013

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
RECEITA PATRIMONIAL	434,02		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57,86	57,86
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.786,52	6.220,54			
Totais		6.220,54	Totais		57,86
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	57,86		Contas a Pagar	57,86	
			Restos a Pagar	8.518,50	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		57,86			8.576,36
Saldo Anterior(Contábil)		14.687,89	Saldo Atual		12.332,07
Total		20.966,29	Total		20.966,29
Saldo Financeiro Anterior		14.687,89	Saldo Financeiro Atual		12.332,07
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 43
Visto

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 4
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 295/2014

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 295/2014,** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços Públicos no valor de R$ 12.332,07 (doze mil, trezentos e trinta e dois reais e sete centavos).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2014 por Superávit Financeiro do exercício de 2013, utilizado na Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços Públicos, para Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Rodoviários, com pagamento de despesas com material de consumo.

- **06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS**
- 06.04 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
- 04.122.0020.2.030 - Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Rodoviários
- 3.3.90.30— Material de Consumo
- Fonte— 512

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3	3	90	30	00	00	MATERIAL DE CONSUMO	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.

O projeto tem amparo nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

> *"**Art. 40**. São créditos adicionais, as autorizações de despesa **não computadas** ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
> ***Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*
> ***II - especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

> ***Art. 42.*** *Os créditos suplementares e* ***especiais*** *serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- **a indicação de recursos.**

Para dar cobertura ao crédito aberto, foram utilizados recursos oriundos do **superávit financeiro** apurado no balanço do exercício anterior, com base no que disciplina o art.43, § 1º inciso I e § 2º, da Lei nº 4320/64 que assim se reporta:

> ***"Art. 43.*** *A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
> ***§ 1º*** *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
> ***I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.***
> ***§ 2º*** *Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.*

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

> ***"Art.167*** *– São vedados:*
> *V – a abertura de crédito suplementar ou* ***especial*** *sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

O superávit financeiro é o resultado apurado da diferença positiva entre Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, que são elementos constitutivos do Patrimônio Financeiro da entidade, sendo que o superávit financeiro é apurado no Balanço Patrimonial, conforme legislação em vigor.

O artigo. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4320/64 preceitua a comprovação do superávit através do Balanço Patrimonial.

Neste caso o documento anexado pelo Executivo Municipal para comprovar o saldo existente, foi o **Relatório da Execução Orçamentária – Balancete Financeiro por Fonte de Recurso,** relacionado à **Fonte – 512-CIDE (Lei 10866/04, art.1ºB).**

Os artigos 1º e 2º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2014, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

O Projeto encontra-se apto a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas e com legislação que o regem.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 5 de novembro de 2014.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 295/2014

Através da Mensagem nº 220/2014, o **Executivo Municipal** propôs o **Projeto de Lei nº 295/2014**, que tem por objetivo realizar abertura de **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços Públicos no valor de R$ 12.332,07 (doze mil, trezentos e trinta e dois reais e sete centavos) e dá outras providências.

Com a aprovação do Projeto de Lei em tese, os recursos serão destinados à Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços Públicos para a atender despesa com material de consumo para manutenção das atividades e serviços destinados ao Departamento de Serviços Rodoviários.

O referido Projeto tem amparo nos artigos 40, 41, 42 e art. 43 na Lei nº 4320/64, assim como no Art. 167 da Constituição Federal.

Observamos que a dotação orçamentária de que trata esta matéria está acompanhada do Relatório da Execução Orçamentária – Balancete Financeiro por Fonte de Recurso, relacionado à Fonte – 512 – CIDE (Lei 10866/04, art. 1° B), indicando o saldo existente, estando apta a seguir seu tramite normal. Para tanto emitimos **PARECER FAVORÁVEL**, a tramitação do Projeto de Lei em análise.

É o nosso parecer Salvo Melhor Juízo.

Pato Branco, 10 de novembro de 2014.

Leunira Viganó Tesser – PDT
Relatora

Geraldo Edel de Oliveira - PV
Presidente

Claudemir Zanco - PROS
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral - 11-Nov-2014-11:00-021697-1/1

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 7
Visto

PROJETO DE LEI Nº 295/2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços Públicos no valor de R$ 12.332,07 (doze mil, trezentos e trinta e dois reais e sete centavos) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0020	**Manutenção dos Serviços Rodoviários**	**12.332,07**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.030	**Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Rodoviários**	**12.332,07**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Categoria Econômica no valor de R$ 12.332,07 (doze mil, trezentos e trinta e dois reais e sete centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**	
06.04	**DPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0020	**Manutenção dos Serviços Rodoviários**	
2.030	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Rodoviários	
3.3.90.30 – 512	Material de Consumo	12.332,07

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	**12.332,07**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 8
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | QUARTA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2014 | ANO XXIX | NÚMERO 6242 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR | PAG B4

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.478, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços Públicos no valor de R$ 12.332,07 (doze mil, trezentos e trinta e dois reais e sete centavos) e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	12.332,07

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.030	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Rodoviários	12.332,07

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Categoria Econômica no valor de R$ 12.332,07 (doze mil, trezentos e trinta e dois reais e sete centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.04	DPTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
2.030	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Rodoviários	
3.3.90.30 – 512	Material de Consumo	12.332,07

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	12.332,07

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2014.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.653, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

Abre Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços Públicos no valor de R$ 12.332,07 (doze mil, trezentos e trinta e dois reais e sete centavos) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 4.478, de 24 de novembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	12.332,07

Art. 2º Altera as ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.030	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Rodoviários	12.332,07

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Categoria Econômica no valor de R$ 12.332,07 (doze mil, trezentos e trinta e dois reais e sete centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.04	DPTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
2.030	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Rodoviários	
3.3.90.30 – 512	Material de Consumo	12.332,07

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	12.332,07

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2014.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0735

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 9
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.478, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços Públicos no valor de R$ 12.332,07 (doze mil, trezentos e trinta e dois reais e sete centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	12.332,07

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.030	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Rodoviários	12.332,07

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Categoria Econômica no valor de R$ 12.332,07 (doze mil, trezentos e trinta e dois reais e sete centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.04	DPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
2.030	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Rodoviários	
3.3.90.30 – 512	Material de Consumo	12.332,07

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
512–CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	12.332,07

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS
Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ Pág.: B _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2014.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Cod121152

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0735

Câmara Mun de Pato Branco Fls 10 Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.653, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

Abre Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços Públicos no valor de R$ 12.332,07 (doze mil, trezentos e trinta e dois reais e sete centavos) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 4.478, de 24 de novembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	12.332,07

Art. 2º Altera as ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.030	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Rodoviários	12.332,07

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Categoria Econômica no valor de R$ 12.332,07 (doze mil, trezentos e trinta e dois reais e sete centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA. OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.04	DPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
2.030	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Rodoviários	
3.3.90.30 – 512	Material de Consumo	12.332,07

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
512–CIDE (Lei 10866/04, art. 1º-B)	12.332,07

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS
Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ Pág.: B _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2014.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Cod121164

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 11
Visto

PROJETO DE LEI Nº 295/2014

MENSAGEM Nº: 220/2014

RECEBIDA EM: 22 de outubro de 2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos no Valor de R$ 12.332,07 (doze mil trezentos e trinta e dois reais e sete centavos)e dá outras providências.
(A despesa a ser autorizadapor Superávit Financeiro, na rubrica da despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, refere-se a despesa com material de consumo para manutenção das atividades e serviços destinados ao Departamento de Serviços Rodoviários).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 22/10/2014

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 05/11/2014
Relator: Leunira Viganó Tesser – PDT.

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 17/11/2014 – Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência. Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Raffael Cantu – PCdoB e Vilmar Maccari – PDT.
Ausente: Leunira Viganó Tesser – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 19/11/2014 – Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência. Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Raffael Cantu – PCdoB e Vilmar Maccari – PDT.
Ausente: Leunira Viganó Tesser – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 569, de 20 de novembro de 2014.

Lei nº 4478, de 24 de novembro de 2014 – Decreto nº 7653, de 24 de novembro de 2014.

PUBLICADO no jornal Diário do Sudoeste, edição nº 6242, de 26 de novembro de 2014, p. B4; e no sítio http://amsop.dioems.com.br/ edição nº 735, de 26 de novembro de 2014.